



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 432, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.011.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, objetivando a execução de despesas com saldo de recursos vinculados ao Salário Educação – QSE/2010”.

José Alírio Fachin, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2011, conforme Autógrafo de Lei nº 02/2011, de 08 de fevereiro de 2011:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), objetivando a realização de despesas com saldo de recursos vinculados à Quota Estadual do Salário Educação/2010 - QSE, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.04 – Divisão da Educação Básica

Programa: 12.365.0006.1003 – Construção, Reforma e Ampliação de EMEI's.

Finalidade Específica: Obras complementares em Escola de Educação Infantil

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 92 Transferências de Convênios Estaduais Vinculados –

Exercícios Anteriores

Valor do Crédito: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e não onerará o limite autorizado no art. 4º da Lei nº 429, de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Novais para o Exercício de 2011.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novais, 08 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ALÍRIO FACHIN
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Técnico Administrativo - Substº.

03

1